RESOLUÇÃO 014/2022-CME DE ANAJÁS.

Dispõe sobre a extinção do Ciclo da Consolidação (3º ano), tornando-o regular com Aprovação/Reprovação no ano supracitado e Adesão ao Processo de Notas no 3º Ano Ensino Fundamental e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANAJÁS, no uso de suas atribuições previstas na LDB 9394/96, no Plano Nacional de Educação Lei 10.172 de 2001, bem como nos princípios da gestão democrática e participativa do ensino público com funções Normativa, Consultiva e Fiscalizadora, Artigos 11 e 18, veio regulamentar a instituição dos Sistemas Municipais de Ensino e Lei Municipal 120/2007 e Decreto 131/2009 no seu artigo 49; que cria o Conselho Municipal de Educação de Anajás.

CONSIDERANDO O ofício 014/2022-SEMED, encaminhado a este Colegiado, que trata do pedido de extinção do Ciclo da Consolidação do 3º ano tornando-o regular e adesão ao processo de notas no 3º ano Ensino Fundamental.

CONSIDERANDO A reunião extraordinária deste Colegiado no dia 21 de janeiro de 2022, para deliberar sobre o assunto supracitado.

CONSIDERANDO A ampla deliberação dos membros deste Conselho de Educação sobre a questão em pauta.

RESOLVE:

Art. 1º - Que a partir do ano de 2022 as escolas da Rede Pública de Ensino do Município se Anajás terão seu Sistema alterado para que seja no formato Seriado Regular, sendo extinto o Ciclo da Consolidação que compreende 3º ano do Ensino Fundamental.

Art. 2º - Que os alunos serão avaliados através de notas podendo ser aprovado/reprovado ao final do 3º ano do Ensino Fundamental.

Art. 3º - Os casos omissos a esta Resolução deverão ser encaminhados para a apreciação e deliberação do Conselho Municipal de Educação.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Anajás, Pará, em 28 de janeiro de 2022.

Atenciosamente;

Natanael de Carvalho Santiago
Presidente do CME de Anajás

Anderlone
SERVIDOR
Secretaria Municipal de Educação
CNPJ 26.5[illegible]/0001-[illegible]
28/03/22